MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Edital Nº 008/2020
Processo Seletivo Simplificado

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado** destinado a contratação de **Professor Substituto**, conforme demandado pelos *campi* do IFRJ, localizados em Arraial do Cabo e nas Regiões Baixada Fluminense (Belford Roxo, Duque de Caxias, Mesquita, Nilópolis, Paracambi e São João de Meriti), Metropolitana (Niterói, Realengo, Rio de Janeiro e São Gonçalo) e Sul Fluminense (Engenheiro Paulo de Frontin, Pinheiral, Resende e Volta Redonda), nos termos da Lei Nº 8.745, de 09/12/1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto na proposição do planejamento acadêmico das vagas nas regiões, por demandas dos *campi* do IFRJ.

1.2. O candidato aprovado neste Processo Seletivo não terá direito à contratação automática, a qual se dará a critério e conveniência do planejamento acadêmico e administrativo do IFRJ, no período de vigência do certame.

1.3. Havendo provimento futuro e no interesse da Administração, os candidatos habilitados poderão optar por serem nomeados para vagas nos locais ofertados na ocasião, ou seja, em campi/regiões diferentes da vaga originária, ou aguardar uma possível convocação futura, exclusivamente, para o local ao qual concorreu à vaga, dentro do período de validade do certame.

1.4. Enquanto durar o estado de calamidade pública criado pela pandemia do coronavírus, os professores contratados pelo IFRJ devem atuar nos cursos por meio do trabalho remoto e atividades pedagógicas não presenciais (APNPs) nos diferentes níveis de ensino de atuação da instituição: Formação Inicial e Continuada (FIC), Educação Profissional Técnica de nível médio (inclusive na modalidade Educação de Jovens e Adultos), Graduação, Pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, de acordo com as necessidades da Instituição, desenvolvendo atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com atendimento prioritário às demandas do ensino. Ultrapassada a crise sanitária e retorno à normalidade, os professores contratados poderão atuar nos cursos, presenciais e/ou à distância.

1.4.1. É da responsabilidade do professor contratado utilizar meios próprios ("gadgets") para desenvolver as atividades requeridas pelo trabalho remoto, não cabendo ao IFRJ, salvo em caso de disponibilidade, oferecer tais recursos.

1.5. Todas as vagas possuem o regime de trabalho de 20 e/ou 40 horas, o qual será definido no momento da contratação, de acordo com o interesse da Administração.

1.5.1. O horário de trabalho compreende os turnos da manhã, tarde e noite, inclusive aos sábados nos turnos da manhã e tarde, sendo a distribuição da jornada semanal realizada semestralmente pelo *campus*, conforme demandas dos cursos ofertados.

1.5.2. As atividades remotas podem ser realizadas de modo síncrono ou assíncrono de acordo com as demandas dos *campi*.

1.6. Em função das demandas da Instituição ou insuficiência de carga horária mínima em atividades de ensino, o docente poderá ser designado a atuar em mais de um *campus* do IFRJ, em dias distintos, preferencialmente, dentro da mesma região.

1.7. O **Anexo I** - **Tabela de Requisitos e Distribuição das Vagas** - apresenta a relação do nome da disciplina, escolaridade/pré-requisito mínimo exigido para contratação e a sua distribuição entre as regiões de localização dos *campi* do IFRJ.

1.8. O **Anexo II –Endereço dos *campi* –** Informa os endereços dos *campi* do IFRJ.

1.9. O **Anexo III – Cronograma –** descreve as datas previstas para realizações de eventos deste certame.

1.10. O **Anexo IV – Tabela para Análise do Currículo –** detalha os itens e pontuações para a Análise do Currículo.

1.11. O **Anexo V – Critérios para Avaliação da Entrevista no formato remoto –** especifica os critérios e pontuações para a Entrevista remota.

1.12. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br, todas as etapas mediante observação do Cronograma (**Anexo III**) e das publicações disponibilizadas.

1.13. Para este processo seletivo, o candidato deverá utilizar os meios próprios ("gadgets") para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar o solicitado para a sua informação e comunicação, pois o mesmo não será fornecido pelo IFRJ.

1.14. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital**. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.15. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4. Ter a idade mínima de 18 anos.

3. DAS INSCRIÇÕES ONLINE

3.1. A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado na página do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br, no período de **22 de setembro, a partir das 9:00h, ao dia 06 de outubro de 2020, até às 22:00h**, exclusivamente via internet.

3.2. Ao término do preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá salvar o Formulário de Inscrição para ser enviado, para o e-mail: inscricoes.concursos@ifrj.edu.br, juntamente com a documentação exigida, tudo no formato PDF (Portable Document Format).

3.3. Diante da emergência de saúde pública, de importância internacional decretada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, em decorrência da pandemia do Coronavírus - COVID-19, o IFRJ vem adotando o distanciamento social físico. Por isso, as inscrições e demais etapas deste processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto serão realizadas no formato remoto.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição do concurso é de **R$ 80,00 (oitenta) reais**, devendo ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, através da Guia do Recolhimento da União – GRU, disponível no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e com todos os dados preenchidos (Unidade Gestora – UG nº 158157, Gestão nº 26433, código de recolhimento n°28883-7, referência n°542019, competência – mês/ano, vencimento - dia, mês e ano do respectivo recolhimento, CPF do candidato, nome do candidato e o valor principal – R$ 80,00).

4.2. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em cancelamento deste Processo Seletivo.

4.3. Para realizar a inscrição, no período de **22 de setembro de 2020, a partir das 09:00h, a 06 de outubro de 2020, até às 22:00h,** é necessário que o candidato acesse a página do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br, escolha o menu à esquerda **Processo Seletivo/Concurso** e clique na opção **Professor Substituto**. Em seguida, o candidato encontrará o edital referente a este processo seletivo e acessará o link **Formulário de Inscrição**, que o encaminhará para a página da Plataforma LimeSurvey, na qual deverá preenchê-la e salvá-la.

4.3.1. Para a efetivação da inscrição, no período de **22 de setembro de 2020, a partir das 09:00h, a 06 de outubro de 2020, até às 22:00h,** o candidato deverá enviar obrigatoriamente **um único e-mail** para inscricoes.concursos@ifrj.edu.br, contendo os seguintes documentos anexados e todos digitalizados separadamente no formato de PDF:

a) O assunto do e-mail deverá seguir o seguinte padrão: EDITAL 008/2020 – NOME COMPLETO DO CADIDATO – DISCIPLINA – CAMPUS;

b) Formulário de Inscrição, disponível na página do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br e salvo no ato da Inscrição pelo candidato;

c) Guia de Recolhimento da União e Comprovante do Pagamento da GRU, conforme descrito no item 4.2 deste Edital;

d) Diploma (s) de graduação e pós-graduação correspondentes e comprovações de experiências profissionais e docentes à exigência de sua área, conforme item 5, referente à 1ª Etapa deste edital;

e) Link para Currículo Lattes indicado no corpo do texto do e-mail enviado pelo candidato ou ainda, sendo possível, anexado em cópia digital.

4.4. Cada documento será um arquivo e deverá ser digitalizado e identificado pelo nome do arquivo e do candidato (**Ex.:** Diploma de Graduação – Nome completo do candidato).

4.5. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, o pagamento da taxa de inscrição, bem como a conferência e o envio, em anexo e no formato PDF, dos seus documentos constantes no e-mail inscricoes.concursos@ifrj.edu.br, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao IFRJ conferir os documentos enviados. **Somente será considerado o primeiro e-mail de inscrição do candidato.** Após o envio do e-mail de inscrição, não será permitido ao candidato efetuar o acréscimo de qualquer documento em e-mail posterior.

4.5.1. O candidato deverá enviar um único e-mail contendo todos os documentos solicitados. Documentos posteriores anexados em outro e-mail não serão aceitos, mesmo estando no prazo da inscrição, assim como fora do prazo estabelecido nos itens 3.1 e 4.3.1. serão desconsiderados.

4.5.1.1. Não serão aceitas inscrições encaminhadas após às 22:00h, do dia 06 de outubro de 2020, para o e-mail inscricoes.concursos@ifrj.edu.br.

4.5.1.2. Em hipótese alguma, será aceita documentação encaminhada por via postal, fax ou meio diferente ao definido neste edital.

4.5.2. Caberá, à Banca, averiguar, em data posterior, os documentos constantes no e-mail enviado pelo candidato. Caso seja constatada a ausência de qualquer um dos documentos, dentre os solicitados no subitem 4.3.1. e suas alíneas (a, b, c, d, e) deste Edital, o candidato será considerado eliminado.

4.6. Serão automaticamente canceladas as inscrições cujos pagamentos tenham sido agendados e que não tenham sido efetivamente pagas dentro do prazo estipulado, independentemente do motivo alegado.

4.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. Não serão aceitas inscrições e/ou documentação comprobatória em data e e-mails distintos a estabelecida nos itens 3.1 e 4.3.1. e suas alíneas (a, b, c, d, e).

4.9. A Confirmação Preliminar da Inscrição dos candidatos estará disponível na página do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br, no período previsto no **ANEXO III, após às 18h**.

4.9.1 A Confirmação da Inscrição trata-se, exclusivamente, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição e do envio do Formulário de Inscrição. Caberá à Banca Examinadora averiguar, posteriormente, se todos os documentos, conforme exigido neste Edital, foram entregues, bem como verificar a compatibilidade entre a formação do candidato e as exigências para a vaga pretendida.

4.10. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados quanto à Confirmação Preliminar da Inscrição, que deverão ser interpostos na data prevista no **ANEXO III** a este Edital, obedecendo às orientações contidas na página do IFRJ.

4.10.1. O Recurso a que se trata o item 4.10 refere-se ao candidato cujo pagamento, o e-mail com a documentação ou o Formulário de Inscrição não foram identificados. Na ocasião, o candidato deverá reencaminhar para, recursosconcursos@ifrj.edu.br, o primeiro e-mail enviado dentro do período de inscrição.

4.11. A Confirmação Final (definitiva) da Inscrição será divulgada, na data prevista no **ANEXO III** a este Edital, **após às 18h**, na página do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br.

4.11.1. Havendo divergências entre a Confirmação da Inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

4.12. Será concedida a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo ao candidato que:

I. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; **OU**

II. for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

4.12.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição nos dias **22 e 23 de setembro de 2020,** mediante a escolha da opção no Formulário de Inscrição.

4.13. O procedimento de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição consiste no preenchimento da opção do pedido de isenção no Formulário Inscrição e no envio dos documentos abaixo:

I- SE FOR INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, ACRESCENTAR:

- **COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO** no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o qual deverá ser emitido no site: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php. O mesmo deverá estar ativo e com última atualização cadastral até o dia **01/09/2019**.

II. SE FOR DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, ACRESCENTAR:

- Cópia simples do Documento Oficial (carteirinha de doador) emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

4.14. Serão **DESCONSIDERADAS** as solicitações de isenções que não estiverem acompanhadas dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.13.

4.15. O resultado preliminar da solicitação de isenção será divulgado no dia **25 de setembro de 2020, após às 18h,** na página do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br.

4.16. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado da solicitação de isenção, que poderão ser interpostos nos dias **27 e 28 de setembro de 2020**, através do e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.

4.17. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

4.18. Não serão aceitos os recursos recebidos em data distinta a estabelecida no item 4.16. A situação final atribuída pela Banca Examinadora, após análise dos recursos, é definitiva.

4.19. O resultado final da solicitação de isenção será divulgado no dia **30 de setembro de 2020,** na página do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br, **após às 18h**.

4.20. O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição **ACEITO** terá sua inscrição automaticamente validada.

4.21. O candidato que tiver seu pedido de isenção **NÃO ACEITO** deverá efetuar o pagamento da Guia do Recolhimento da União – GRU, de acordo com o item 4.1, até o dia **06 de outubro de 2020.**

4.22. A prestação de informação falsa pelo candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição no Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo constará de duas etapas:

ETAPA		NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise de Currículo	Eliminatória/Classificatória	0,1 ponto	40,0 pontos
2ª	Entrevista remota	Eliminatória/Classificatória	40,0 pontos	60,0 pontos

1ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.2. A análise do Currículo será realizada de acordo com os critérios previstos no **Anexo IV, sendo todos os documentos enviados no formato PDF.**

5.2.1. Só serão considerados, para fins de pontuação, os títulos relativos à área de atuação para a qual o candidato concorre. Caberá à Banca Examinadora a análise da correspondência entre o (s) título (s) exigido (s) e título (s) apresentado (s).

5.2.2. Não será pontuado o título de graduação exigido como pré-requisito para o perfil da vaga, mas deverá ser comprovada a conclusão do referido curso mediante cópia digital do diploma a ser enviado, conforme o item 4.3.1.

5.2.3. Somente será considerado o título de maior formação acadêmica. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

5.2.4. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado, será aceito o Diploma ou Certificado/Declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do curso.

5.2.5. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*, será aceito o Certificado de Conclusão do Curso, nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES no 01/07, de 08 de junho de 2007.

5.2.5.1. Caso o Certificado não contenha as informações definidas pela resolução citada no subitem anterior, será aceita uma Declaração da instituição (a declaração deverá ser emitida em papel timbrado e com o carimbo de CNPJ da instituição responsável pelo curso) informando que o curso atende as exigências da referida resolução, anexando a esta, obrigatoriamente, o Histórico Escolar que permita identificar a quantidade total de horas do curso, as disciplinas cursadas e a indicação da aprovação ou não no curso, contendo inclusive o resultado do trabalho final ou monografia.

5.2.5.2. Não será considerado como curso de pós-graduação lato sensu, o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

5.2.6. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições credenciadas pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, conforme o caso.

5.2.7. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e revalidados por instituição universitária devidamente credenciada pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, apta ao referido ato.

5.2.8. Somente serão aceitos Certificados/Declarações das instituições as quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

5.2.9. O período de estágio, monitoria, bolsa e atividades de pesquisa ou docência inerentes à obtenção de graus acadêmicos não serão considerados para fins de pontuação.

5.2.10. Somente será considerado para a pontuação de tempo de serviço o período de um ano (365 dias) de atividades, sendo desprezadas as frações inferiores a esse período.

5.2.11. Dos documentos comprobatórios da experiência no magistério e/ou em área profissional específica deverão constar, de forma clara, a (s) disciplina (s) lecionada (s) ou a função exercida e o tempo de serviço.

5.2.12. O tempo de experiência no magistério, quando exercido de forma concomitante em mais de um vínculo profissional, será considerado uma única vez.

5.2.13. O tempo de experiência em área profissional específica, exercido de forma concomitante em mais de um vínculo profissional, será considerado uma única vez.

5.2.14. O tempo de experiência no magistério e em área profissional específica serão cumulativos, mesmo que concomitantes.

5.2.15. Para pontuação da experiência em área profissional específica e docente serão consideradas válidas apenas aquelas desempenhadas em data posterior à conclusão da graduação.

5.2.16. A experiência em área profissional específica será considerada tão somente aquela que atenda uma das seguintes condições:

a) cuja exigência para o exercício seja a mesma titulação de graduação exigida no presente certame; ou,

b) cuja atuação seja especificamente a descrita na área da vaga.

5.2.17. Em hipótese alguma serão consideradas atividades correlatas, equivalentes e afins.

5.2.18. Somente será pontuada a experiência no magistério adquirida no Ensino Médio, Ensino Médio Técnico, Ensino de Graduação e Pós-Graduação (lato sensu ou stricto sensu), em estrita observância aos níveis de atuação prioritários da Instituição.

5.2.19. Para efeitos de pontuação não será considerada experiência de magistério aquela obtida em cursos livres, em cursos de idiomas, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

5.2.20. O período de estágio de pós-doutorado não será computado como experiência profissional ou de magistério.

5.2.21. A comprovação de tempo de experiência no magistério e/ou em área profissional específica será feita por meio da apresentação de:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente as disciplinas ministradas, o nível de ensino e o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do vínculo. Caso a instituição de ensino tenha encerrado suas atividades e o candidato não possua a declaração exigida, o mesmo deverá declarar, de próprio punho, sob as penas da Lei, todas as informações anteriormente descritas, sendo realizada averiguação da veracidade das informações pela Banca Examinadora. A declaração não suprime a necessidade de apresentação de cópia simples da CTPS nos termos desta alínea.

b) Para servidores públicos: cópia simples de certidão de tempo de serviço ou de portarias de nomeação, posse e exoneração, acompanhada obrigatoriamente de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente as disciplinas ministradas, o nível de ensino e o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do vínculo.

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, as disciplinas ministradas, o nível de ensino, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo.

d) Para autônomo: cópia simples do recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro no Conselho de Classe, etc).

5.2.22. As declarações relacionadas no subitem 5.2.20 deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor do órgão/empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo da pessoa responsável pela assinatura.

5.2.23. Os documentos relacionados no subitem 5.2.20 que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

5.2.24. Para a comprovação da produção acadêmica o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados:

a) para livro: fotocópia da capa, da Ficha Catalográfica e do Índice ou Sumário;

b) para capítulo de livro: arquivo digital da capa, da Ficha catalográfica, do Índice ou Sumário e da primeira página do capítulo;

c) para artigo: arquivo digital capa do periódico, da Ficha Catalográfica, do Índice ou Sumário e da primeira página do artigo ou fotocópia do registro da publicação online;

d) para trabalho completo publicado em anais: arquivo digital, da Ficha Catalográfica, do Índice ou sumário e da primeira página do artigo ou fotocópia da mídia eletrônica ou fotocópia do registro da publicação online;

e) para resumo publicado em anais: arquivo digital, da Ficha Catalográfica, do Índice ou Sumário e do resumo ou fotocópia da mídia eletrônica ou fotocópia do registro da publicação online;

f) para registro de patente: arquivo digital do comprovante do registro junto ao INPI;

g) para coordenação de projetos de extensão e pesquisa: Declaração ou Certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, o período das atividades (em dia/mês/ano) e a descrição das atividades;

h) para orientação de trabalhos de conclusão de curso (Tese, Dissertação, Monografia etc.): Declaração ou Certificado em papel timbrado contendo a identificação da instituição emitente, o período das atividades (em dia / mês / ano) e a descrição das atividades;

i) para participação em bancas (Doutorado, Mestrado, TCC, concursos públicos etc.): Declaração ou Certificado em papel timbrado, contendo a identificação da instituição emitente, a data de participação.

5.2.25. Serão desconsiderados os documentos exigidos que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

5.2.26. Todos os documentos devem ser digitalizados no formato PDF em arquivos separados, cada um deve ser corretamente identificado, todos anexados no mesmo e-mail e enviado para o correio eletrônico: inscricoes.concursos@ifrj.edu.br.

5.2.27. O IFRJ não se responsabiliza por envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital ou o não envio de documentação que inviabilize a efetivação da inscrição.

5.2.28. O Resultado Preliminar da Análise de Currículo será divulgado no dia **19 de outubro de 2020**, **após às 18h**, na página do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br.

5.2.29. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Currículo, que deverão ser interpostos nos dias **20 e 21 de outubro de 2020**, através do e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.

5.2.30. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

5.2.31. Não serão aceitos os recursos recebidos em data distinta a estabelecida no item 5.2.29. A nota final atribuída pela Banca Examinadora, após análise dos recursos, é definitiva.

5.2.32. O Resultado Definitivo da Análise de Currículo e a Convocação para as Entrevistas no formato remoto será divulgado no dia **27 de outubro de 2020,** na página do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br.

5.2.33. Será eliminado o candidato que não comprovar possuir o perfil (requisitos) compatível com a vaga pretendida, mediante documentação enviada pelo e-mail de inscrição.

2ª ETAPA: ENTREVISTA NO FORMATO REMOTO

5.3. A entrevista por meio de webconferência será realizada nos dias **29 e/ou 30 de outubro de 2020**, de acordo com as datas, horários, através do link de acesso à sala, conforme estabelecidos na Convocação para as Entrevistas no formato remoto, com duração de até 20 (vinte) minutos, e será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo V**.

5.3.1. A entrevista será por meio de webconferência através do link de acesso informado no convite encaminhado ao candidato.

5.3.2. As bancas serão divulgadas no dia anterior à realização da Entrevista em formato remoto, cabendo a banca realizar o convite para a sala virtual ou, em caso de impedimento, outro membro que seja designado.

5.3.3. O candidato não poderá estabelecer comunicação prévia com os membros da banca, sob pena de exclusão do certame.

5.3.4. Serão convocados para a 2ª Etapa (Entrevista no formato remoto) somente os candidatos habilitados com as 10 (dez) maiores notas na 1ª Etapa (Análise de Currículo). Caso haja empate na última colocação (10ª), todos esses candidatos estarão aptos a participar da 2ª Etapa.

5.3.5. O candidato apto na 2ª Etapa deverá estar atento ao seu e-mail (de inscrição), pois através do mesmo receberá o convite com a indicação da plataforma e o link de acesso para a entrevista remota, enviado pela banca no dia de sua realização. O não comparecimento do candidato na entrevista no formato remoto no dia e horário pré-estabelecido na Convocação, independente de qual seja sua alegação, acarretará a eliminação automática do candidato. Havendo atraso para o início da entrevista, a banca informará aos candidatos e uma nova convocação será enviada.

5.3.6. O candidato deverá conectar-se ao sistema, através do link de acesso enviado pela banca, no seu dia e horário agendado na Convocação. Não haverá tolerância de horário; exceto por eventuais ajustes de horário por parte da banca.

5.3.7. A Entrevista remota é individual, não poderá ser assistida por outro candidato, nem poderá ter a participação de outras pessoas auxiliando o candidato. Caso seja observada a participação de terceiros na entrevista e/ou constatado o uso de meios ilícitos durante a entrevista, o candidato será eliminado do processo seletivo.

5.3.8. É vedado ao candidato prestar a Entrevista no formato remoto em data diferente daquela que foi pré-determinada na Convocação, cabendo a banca eventuais ajustes de horário.

5.3.8.1. Em hipótese alguma será aceito Atestado Médico ou Declaração do Trabalho para a não realização da Entrevista em formato remoto em dia diferente ao estabelecido neste Edital.

5.3.9. A Entrevista no formato remoto será gravada pela Banca do processo seletivo. Essa gravação ficará arquivada até o final do processo seletivo, sendo excluída do sistema após a divulgação do Resultado dos recursos e homologação do processo seletivo.

5.3.10. O Resultado Preliminar da Entrevista em formato remoto será divulgado no dia **05 de novembro de 2020**, **após às 18h,** na página do IFRJ**,** https://portal.ifrj.edu.br.

5.3.11. Serão admitidos recursos, desde que devidamente fundamentados, quanto ao resultado preliminar da Entrevista no formato remoto, que poderão ser interpostos nos dias **06 e 07 de novembro de 2020**, através do e-mail: recursosconcursos@ifrj.edu.br.

5.3.12. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

5.3.13. Não serão aceitos os recursos recebidos em data distinta a estabelecida no item 5.3.11. A nota final atribuída pela Banca Examinadora, após análise dos recursos, é definitiva.

5.4. O **Resultado Final** das Entrevistas no formato remoto e a **Classificação Final** do Processo Seletivo serão divulgados no dia **13 de novembro de 2020**, **após as 18h**, na página do IFRJ, https://portal.ifrj.edu.br.

6. DA CONTRATAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Obedecendo a lista de classificação, os candidatos aprovados poderão ser contratados no regime de 20 ou 40 horas semanais, nos termos da Lei nº. 8.745/93, conforme as necessidades e a ocorrência de vaga, com a remuneração descrita no quadro abaixo, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação, nos termos da Orientação Normativa nº. 05/2009/SRH/MP.

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO*		
		ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
20 horas	R$ 2.236,32	R$ 223,63	R$ 559,08	R$ 1.285,89
40 horas	R$ 3.130,85	R$ 469,63	R$ 1.174,07	R$ 2.700,36

6.1.1. O professor substituto contratado fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, conforme <u>titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado</u>, sendo vedada qualquer alteração posterior.

6.2. O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades, de acordo com a necessidade da Instituição.

6.3. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, *campus* e das diretrizes da Pró-reitoria de Ensino.

6.4. As aulas poderão ser moduladas no semestre do ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

6.5. Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei Nº 8.745/93, somente poderão ser novamente contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

6.6. Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei Nº7.596, de 10/04/1987, e Lei Nº11.784, de 22/09/2008, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

6.7. É proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

6.8. É impedida a contratação de proprietários, gerentes e/ou administradores de empresa privada e sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme o contido no inciso X, do Art.117, da Lei nº 8.112/1990.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União (DOU).

7.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos faltosos/reprovados/eliminados.

7.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será homologado no Diário Oficial da União.

7.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável, no interesse da Instituição, por igual período, a contar da publicação do Resultado Final no DOU.

7.5. Todas as informações disponibilizadas na página do IFRJ: http://portal.ifrj.edu.br, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

7.6. O Resultado Final do processo seletivo ser homologados pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ.

7.7. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.

7.8. O candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, como endereço para correspondência, telefone e e-mail durante o prazo de validade deste processo seletivo, devendo após a homologação, solicitar a atualização de seus dados à Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRJ pelo e-mail dgp@ifrj.edu.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

7.9. As dúvidas deverão ser dirimidas exclusivamente através da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos do IFRJ, pelo e-mail: concursos@ifrj.edu.br.

7.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Edital Nº 008/2020
Processo Seletivo Simplificado

Anexo I - Tabela de Requisitos e Distribuição das Vagas

Região: Região dos Lagos

DISCIPLINA (S)	REQUISITOS	VAGAS	CAMPUS DE ATUAÇÃO
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Licenciatura em Letras com habilitação em Português, podendo apresentar formação em nível de pós-graduação.	01	Arraial do Cabo
Geografia	Licenciatura em Geografia, com Pós-graduação stricto sensu em Geomorfologia .	01	Arraial do Cabo
Filosofia	Licenciatura em Filosofia, podendo apresentar formação em nível de pós-graduação.	01	Arraial do Cabo

Região: Baixada Fluminense

DISCIPLINA (S)	REQUISITOS	VAGAS	CAMPUS DE ATUAÇÃO
Educação Física	Licenciatura em Educação Física.	01	Paracambi
Física	Graduação em Física (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Física) com pós-graduação em qualquer área.	01	Paracambi
Sociologia	Licenciatura em Sociologia, com pós-graduação em qualquer área (pois atua na Licenciatura em Matemática, como também na Graduação em Engenharia Mecânica).	01	Paracambi
Matemática	Licenciatura em Matemática, com pós-graduação lato sensu em Matemática, Educação ou Ensino.	02	Paracambi
Biologia	Licenciatura em Biologia, com pós-graduação em qualquer área (pois o/a docente de Biologia também atua na Graduação em Engenharia Mecânica).	01	Paracambi
Música	Graduação em Música (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Música) ou Educação Artística com habilitação em Música (licenciatura).	01	Paracambi
Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	01	Paracambi
LIBRAS	Graduação em Letras com habilitação em Português e LIBRAS(licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica), com Pós-Graduação lato ou stricto sensu (Especialização, Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Letras ou Linguística ou Educação; OU Graduação em Letras com habilitação em Português	01	Nilópolis

	(licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica) com proficiência em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) comprovada através de uma das seguintes formas: a) possuir segunda Licenciatura em Pedagogia bilíngue realizada exclusivamente no Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) ou b) possuir curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização) exclusivamente em LIBRAS ou c) possuir certificação de proficiência para o ensino de LIBRAS na forma do Decreto nº 5626/2005, todos com Pós-graduação lato ou stricto sensu (Especialização, Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Letra/Linguística ou Educação OU Graduação em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu (Especialização) exclusivamente em LIBRAS OU Graduação em Pedagogia com proficiência para o Ensino de LIBRAS na forma do Decreto nº 5626/2005 com Pós-graduação lato ou stricto sensu (Especialização, Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Educação ou Ensino ou Interdisciplinar (exclusivamente da área básica Sociais e Humanidades) ou Letras ou Linguística.		
Operação de Computadores; Arquitetura e Montagem de Computadores; Sistema Operacional; Informática Básica; Informática Aplicada	Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Cursos Superiores de Tecnologia na área de Informação e Comunicação ou Sistemas de Informação (licenciatura ou profissionais graduados que realizaram programa de complementação pedagógica, ou curso de pós-graduação orientado para o magistério na educação básica), podendo apresentar formação a nível de pós-graduação.	01	Nilópolis

Região: Metropolitana

DISCIPLINA (S)	REQUISITOS	VAGAS	CAMPUS DE ATUAÇÃO
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Graduação em Letras com habilitação em Português (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica equivalente à licenciatura na modalidade da educação profissional e/ou ensino médio), podendo apresentar formação a nível de pós-graduação.	01	São Gonçalo
Administração	Graduação em Administração (com complementação pedagógica ou curso de pós-graduação orientado para o magistério na educação básica), com Pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de Administração ou Contabilidade.	01	São Gonçalo
Filosofia	Graduação em Filosofia (Licenciatura ou Bacharelado).	01	São Gonçalo

Estágio em Fisioterapia I, II, III, IV, V.	Graduação em Fisioterapia com Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Fisioterapia ou Multiprofissional em Saúde ou em ciências da saúde ou Residência em Fisioterapia ou multiprofissional em Saúde ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou Educação Física ou Ciências Biológicas (I, II ou III) ou Medicina (I, II ou III).	01	Realengo
Práticas Assistivas; Fisioterapia Dermatofuncional; Estágio Supervisionado em Fisioterapia.	Graduação em Fisioterapia com Pós-Graduação Lato Sensu em Fisioterapia Dermatofuncional ou Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou Educação Física ou Ciências Biológicas (I, II ou III) ou Medicina (I, III ou III) ou Educação ou Ensino (Saúde) ou Saúde Coletiva ou Engenharia IV (Engenharia Biomédica).	01	Realengo
Química Analítica Qualitativa,Química Analítica Quantitativa e Análise Instrumental.	Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica equivalente à licenciatura na modalidade da educação profissional e/ou ensino médio) ou Química Industrial ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos ou Farmácia ou Tecnologia em Processos Químicos, todos com Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Química ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Farmácia.	01	Realengo
Fisioterapia do Trabalho, Estágio supervisionado IV e V, Práticas Assistivas III, Introdução à Biossegurança e Projeto de Intervenção (ACS).	Graduação em Fisioterapia, Pós-Graduação Lato Sensu em Análise Avançada em Movimento Humano ou Anatomia Humana ou Biomecânica ou Ergonomia ou Desempenho Motor ou Saúde ou Ciência do Movimento; ou nas áreas de Fisioterapia: do Trabalho ou Hospitalar ou Traumato Ortopedia ou Cardiorrespiratória ou Respiratória ou Cardiopulmonar em UTI ou Desportiva ou Dermato Funcional ou Stricto Sensu (Mestrado/Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Fisioterapia e Terapia Ocupacional ou Educação Física ou Ciências Biológicas (I, II ou III) ou Medicina (I, III ou III) ou Educação ou Ensino (Saúde) ou Saúde Coletiva ou Engenharia IV (Engenharia Biomédica).	01	Realengo
Cálculo Básico, Epidemiologia e Bioestatística	Graduação em Estatística ou Matemática, com Pós-Graduação Lato Sensu em Bioestatística e Epidemiologia Aplicada ou Estatística Aplicada a Epidemiologia ou Epidemiologia e Vigilância em Saúde ou Pós graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Matemática ou Probabilidade e Estatística ou saúde Coletiva ou Educação ou Ensino.	01	Realengo
Introdução à Biossegurança, Saúde	Graduação em Enfermagem ou em Fisioterapia;	01	Realengo

do Homem e população trabalhadora, Atenção à Saúde II, Projeto de Intervenção I.	formação generalista ou habilitação em Enfermagem Médico-Cirúrgica; com Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Educação Física, especificamente Fisioterapia, ou Ciências Biológicas (I, II ou III) ou Educação ou Ensino (exclusivamente Saúde) ou Enfermagem ou Medicina (I, II ou III) ou Saúde Coletiva ou residência em Enfermagem em Saúde do Trabalhador ou multiprofissional em saúde do trabalhador ou curso de Pós Graduação lato sensu (Especialização) em Enfermagem do Trabalho ou Fisioterapia do Trabalho ou Saúde do Trabalhador.		
Controle de qualidade Fisicoquímico de medicamentos, Introdução às Ciências Farmacêuticas, Tecnologia Industrial Farmacêutica, Controle de qualidade biológico e microbiológico de medicamentos e cosméticos.	Graduação em Farmácia, com pós-graduação Stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) em Ciências Farmacêuticas com ênfase nas seguintes áreas: Pesquisa e Desenvolvimento de medicamentos, Análise e Controle de medicamentos.	01	Realengo
Farmacognosia, Farmacobotânica, Homeopatia.	Graduação em Farmácia, Pós-graduação Stricto sensu (Mestrado e/ou Doutorado) em Química de Produtos Naturais ou Química na área de concentração em Química Orgânica ou Ciências Farmacêuticas ou Biotecnologia Vegetal ou Ciências Biológicas na área de concentração em Botânica ou Fisiologia Vegetal.	01	Realengo
Química Geral e Inorgânica.	Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado) ou Engenharia Química ou bacharelado em Farmácia ou Graduação Tecnológica em Química, todos com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) em Química.	01	Realengo
Contabilidade/Gestão	Graduação em Ciências Contábeis e, obrigatoriamente, Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Engenharia de Produção.	01	Niterói
Informática e Jogos Digitais	Graduação em Jogos Digitais, ou Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Informática ou Sistemas de Informação ou em Curso Superior de Tecnologia do Eixo de Informação e Comunicação, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área de Jogos Digitais.	01	Niterói
Fundamentos da Administração/ Empreendedorismo/ Gestão Pública/Economia Solidária/Sustentabilidade e Território/ Contabilidade/ Gestão da Produção, Materiais e Logística	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Engenharia da Produção ou Gestão da Produção ou Processos Gerenciais, todos com Pós-Graduação lato sensu (MBA ou Especialização) ou stricto sensu (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES:	01	Niterói

	Administração ou Economia ou Engenharia de Produção ou específico em desenvolvimento local ou regional.		

Região: Sul-Fluminense

DISCIPLINA (S)	REQUISITOS	VAGAS	CAMPUS DE ATUAÇÃO
Filosofia	Graduação em Filosofia (Licenciatura ou Bacharelado com formação pedagógica em Filosofia).	01	Eng. Paulo de Frontin
Educação Física	Graduação em Educação Física (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Educação Física).	01	Eng. Paulo de Frontin
História	Graduação em História (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em História).	01	Eng. Paulo de Frontin
Biologia	Graduação em Biologia (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Biologia).	01	Eng. Paulo de Frontin
Programação Web; Banco de Dados	Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação na área de Tecnologia da Informação.	01	Eng. Paulo de Frontin
Web Design; Desenvolvimento para Dispositivos Móveis; Empreendedorismo; Projeto Integrador	Graduação em Web Design ou Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Graduação na área de Tecnologia da Informação.	01	Eng. Paulo de Frontin
Design de Interfaces; Design de Experiência; Princípios de Design e Projeto Gráfico; Web Design	Graduação em Web Design ou Graduação em Computação ou Ciência da Computação ou Graduação na área de Tecnologia da Informação.	01	Eng. Paulo de Frontin
Inglês	Graduação em Letras com habilitação em Português e Inglês (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Inglês).	01	Eng. Paulo de Frontin
Geografia	Graduação em Geografia (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Geografia).	01	Eng. Paulo de Frontin
Física	Graduação em Física (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Física).	01	Eng. Paulo de Frontin
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Graduação em Letras (licenciatura ou bacharelado com formação pedagógica em Língua Portuguesa).	01	Eng. Paulo de Frontin
Fundamentos do Trabalho; Ética; Relações Interpessoais no Trabalho	Graduação em Sociologia ou Ciências Sociais (licenciatura ou bacharelado com curso de formação pedagógica m Sociologia), com Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) ou Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) nas seguintes áreas de avaliação da CAPES: Ciências Sociais ou Educação ou Sociologia aplicada ao turismo ou interdisciplinar (Cultura ou Políticas Públicas).	01	Resende
Segurança do Trabalho; Gestão de Riscos; Higiene do Trabalho; Gestão Integrada: Qualidade, Meio Ambiente; Segurança na	Graduação em Engenharia ou Licenciatura em área CAPES Interdisciplinar, com Pós-Graduação em Segurança do Trabalho.	01	Resende

Construção; Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde; Desenho Técnico; Ergonomia; Processos Industriais			
Controle de pragas e doenças; Fitossanidade; Fundamentos do solo; Silvicultura; Agricultura geral e Agroecologia, Produção vegetal; Produção vegetal; Reflorestamento.	Graduação em Engenharia Agronômica ou Licenciatura em Ciências Agrícolas, todos com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na seguinte área de avaliação da CAPES: Ciências Agrícolas.	01	Pinheiral
Topografia e Desenho; Irrigação; TCG (Topografia, Cartografia; Geoprocessamento)	Graduação em: Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Agrícola e Ambiental, ou Licenciatura em Ciências Agrícolas, todos com Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na seguinte área de avaliação da CAPES: Ciências Agrícolas. Engenharia de Sistemas Agrícolas, Agronomia, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Agronômica e Ambiental.	01	Pinheiral
Controle de Qualidade; Tratamento de Dados; Metrologia Mecânica; Gestão de Saúde, Meio Ambiente e Segurança; Metrologia Industrial	Graduação em Física ou Química ou Matemática ou Curso Superior de Tecnologia do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais (conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia – MEC – 2010), podendo apresentar formação a nível de Pós-Graduação.	01	Volta Redonda
Eletrônica Analógica; Eletrônica Digital; Instalações Elétricas; Circuitos Elétricos	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Eletrotécnica Industrial (tecnologia) ou Eletrônica Industrial (tecnologia).	01	Volta Redonda
Física	Licenciatura em Física.	01	Volta Redonda
Matemática; Cálculo; Álgebra Linear; Geometria Analítica	Licenciatura em Matemática com Pós-graduação lato ou stricto sensu em Ensino de Matemática, Matemática, Educação ou Engenharias.	01	Volta Redonda

Edital Nº 008/2020
Processo Seletivo Simplificado

Anexo II – Endereço dos *campi*

CAMPUS	Endereço
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/nº, Prainha, Arraial do Cabo, RJ.
Paracambi	Rua Sebastião Lacerda, s/nº, Centro, Paracambi, RJ.
Eng. Paulo de Frontin	Avenida Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá, Engº Paulo de Frontin, RJ.
Nilópolis	Rua Cel. Delio Menezes Porto, 1045, Centro, Nilópolis, RJ.
Niterói	Estrada Washington Luís, 1.596, Sapê, Niterói, RJ.
Pinheiral	Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral, RJ.
Realengo	Rua Carlos Wenceslau, nº 343, Realengo, Rio de Janeiro, RJ. (antiga Rua Oliveira Braga).
Resende	Avenida Prefeito Botafogo, s/nº, Bairro Comercial, Resende – RJ.
São Gonçalo	Rua José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, CIEP 436 (Neuza Goulart Brizola), Neves, São Gonçalo, RJ.
Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, nº 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ (entre o Clube Náutico e o Estádio da Cidadania).

Edital Nº 008/2020
Processo Seletivo Simplificado

Anexo III – Cronograma

Atividade	Período
Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	**22 e 23/09/2020**
Período de Inscrição	**22/09, a partir das 09:00h, a 06/10/2020, até às 22:00h.**
Resultado preliminar da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	**25/09/2020**
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	27 e 28/09/2020
Resultado final da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	**30/09/2020**
Prazo máximo para pagamento da GRU	**06/10/2020**
Resultado Preliminar da Confirmação de Inscrição	**09/10/2020**
Interposição de Recursos contra o resultado preliminar da Confirmação de Inscrição	12 e 13/10/2020
Confirmação Final de Inscrição	**16/10/2020**
Resultado Preliminar da Análise de Currículo	**19/10/2020**
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise de Currículo	20 e 21/10/2020
Divulgação do Resultado Final da Análise de Currículo e Horário das Entrevistas em formato remoto	**27/10/2020**
ENTREVISTAS em formato remoto	**29 e/ou 30/10/2020**
Resultado Preliminar das Entrevistas em formato remoto	**05/11/2020**
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar das Entrevistas em formato remoto	06 e 07/11/2020
Divulgação do Resultado Final das Entrevistas em formato remoto e da Classificação Final	**13/11/2020**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Edital Nº 008/2020
Processo Seletivo Simplificado

Anexo IV – Tabela para Análise do Currículo

Especificação de Títulos	Pontos por Item	Pontuação Máxima no Item	Pontuação Máxima
A) Formação Acadêmica			
Doutorado específico conforme requisitos do Edital	10,0	10,0	**10,0 pontos**
Mestrado específico conforme requisitos do Edital	6,0	6,0	
Especialização / Residência (acima de 600 horas) específica conforme requisitos do Edital	4,0	4,0	
Especialização (360 a 600 horas) específica conforme requisitos do Edital	2,0	2,0	
B) Produção Acadêmica			
Publicação de livro, de caráter técnico ou didático, indexado, nos últimos 05 anos.	0,5 ponto por publicação	1,0	**10,0 pontos**
Publicação de capítulo de livro, de caráter técnico ou didático, indexado, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Publicação de artigo técnico/ ou científico, de interesse para a área do concurso, em periódico, internacional ou nacional, indexado, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Publicação de trabalho completo em anais de evento acadêmico, de caráter científico ou tecnológico, nacional ou internacional, indexado, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Publicação de resumo de trabalho em anais de evento acadêmico, de caráter científico ou tecnológico, nacional ou internacional, indexado, nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por publicação	0,5	
Registro de patente, de interesse para a área do concurso, nos últimos 05 anos.	0,5 ponto por patente	1,0	
Coordenação de projeto de extensão ou de pesquisa (científica ou tecnológica), nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.	0,2 ponto por publicação	1,0	
Orientação concluída de projeto de extensão ou de pesquisa (científica ou tecnológica), nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por trabalho	1,0	
Orientação concluída de Tese ou Dissertação, nos últimos 05 anos.	0,2 ponto por trabalho	1,0	
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico, Graduação ou Pós-Graduação *lato sensu*), nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por trabalho	1,0	
Participação em banca examinadora de Tese ou Dissertação, nos últimos 05 anos. Para efeito de pontuação não será considerada participação em exame de qualificação.	0,2 ponto por participação	1,0	
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso (Técnico, Graduação ou Pós-Graduação *lato sensu*) ou de concursos públicos, nos últimos 05 anos.	0,1 ponto por participação	1,0	
C) Experiência no Magistério e em área Profissional			
Experiência no magistério	1,25 ponto por ano	20,0	**20,0 pontos**
Experiência em área profissional específica	1,25 ponto por ano		
TOTAL FINAL	**A+B+C**	**20,0 pontos**	**40,0 pontos**

Edital Nº 008/2020
Processo Seletivo Simplificado

Anexo V – Critérios para Avaliação da Entrevista em formato remoto

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio do Conteúdo	15 pontos
Domínio de metodologias e Recursos Didáticos	15 pontos
Comunicação/Desenvoltura	15 pontos
Experiência Técnica e Pedagógica compatível com as Disciplinas	15 pontos